

2º ADITIVO AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023

“DEMAIS ÁRES CULTURAIS” – FARIAS BRITO-CE

EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO)

Art. 1º Altera o CRONOGRAMA de datas do presente Edital, para prorrogar o prazo de inscrições.

Onde se lê:

ITEM	ETAPAS /PERÍODO	DATAS	
		DATA INÍCIO	DATA FIM
1. Cronograma	Lançamento Edital	11/10	
	Período de inscrição	16/10	23/11
	Período de Avaliação	24/11	24/11
	Divulgação do Resultado preliminar	27/11	27/11
	Recurso	28/11	30/11
	Divulgação do Resultado Final	01/12	01/12
	Etapa de Habilitação/Assinatura do Termo de Compromisso	04/12	08/12
	Transferência dos Recursos	11/12	30/12
	Período de Execução do Projeto	De 01 de janeiro	29 de maio de 2024.
7.1 – Prazo de Inscrição	7.1 Para se inscrever no Edital o proponente deve encaminhar toda documentação obrigatória relatada no item 8, entre os dias 16 de outubro a 23 de novembro de 2023.		
15.1 – Etapa de Habilitação	15.1 Finalizada a etapa de análise de mérito cultural, o proponente do projeto contemplado deverá, no prazo de 04 a 08 de dezembro, apresentar os seguintes documentos, conforme sua natureza jurídica:		
16.5 – Assinatura do Termo de Execução Cultural	16.5 O agente cultural deve assinar o Termo de Execução Cultural no período de 04 a 08 de dezembro, sob pena de perda do apoio financeiro e convocação do suplente para assumir sua vaga.		
19.9 – Disposições Finais	19.9 O resultado do chamamento público regido por este Edital terá validade até 08 de dezembro de 2023.		

Leia-se:

ITEM	ETAPAS /PERÍODO	DATAS	
		DATA INÍCIO	DATA FIM
1. Cronograma	Lançamento Edital	11/10	
	Período de inscrição	16/10	28/11
	Período de Avaliação	29/11	29/11
	Divulgação do Resultado preliminar	30/11	30/11
	Recurso	04/12	06/12
	Divulgação do Resultado Final	08/12	08/12
	Etapa de Habilitação/Assinatura do Termo de Compromisso	11/12	15/12
	Transferência dos Recursos	18/12	30/12
	Período de Execução do Projeto	De 01 de janeiro	29 de maio

			de 2024.
7.1 – Prazo de Inscrição	7.1	Para se inscrever no Edital o proponente deve encaminhar toda documentação obrigatória relatada no item 8, entre os dias 16 de outubro a 28 de novembro de 2023.	
15.1 – Etapa de Habilitação	15.1	Finalizada a etapa de análise de mérito cultural, o proponente do projeto contemplado deverá, no prazo de 11 a 15 de dezembro, apresentar os seguintes documentos, conforme sua natureza jurídica:	
16.5 – Assinatura do Termo de Execução Cultural	16.5	O agente cultural deve assinar o Termo de Execução Cultural no período de 11 a 15 de dezembro, sob pena de perda do apoio financeiro e convocação do suplente para assumir sua vaga.	
19.9 – Disposições Finais	19.9	O resultado do chamamento público regido por este Edital terá validade até 15 de dezembro de 2023.	

Art. 2º Considerando o Decreto Federal nº 11.453, de 23 de março de 2023; Decreto Estadual nº 35.635 de 25 de agosto de 2023, acrescenta-se ao item nº 9 (Planilha Orçamentária) do edital nº 002/2023, os itens 9.8, 9.9, 9.10 e 9.11, conforme texto abaixo:

9.8 O Agente Cultural pode receber remuneração com recursos do Edital, desde que tenha prestado serviço previsto no Plano de Ação aprovado.

9.9 A remuneração total de trata o item 9.8, deve obedecer ao limite máximo de 20% do valor aprovado para o projeto.

9.10 Para as devidas comprovações, o Agente Cultural deve emitir declaração de prestação de serviço compatível com o valor de mercado e transferir esse valor para uma conta bancária diferente da conta de execução do projeto.

9.11 Nos casos em que o Agente Cultural celebrante do Instrumento Jurídico seja pessoa Jurídica, seus dirigentes ou sócios poderão receber recursos relativos a sua atuação como integrantes da equipe de trabalho ou como prestadores de serviços necessários ao cumprimento do objeto.

Farias Brito-CE, 22 de novembro de 2023